

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO  
DE  
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E  
DEMOLIÇÃO**

**INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA ARY DOS  
SANTOS NO ANTIGO QUARTEL DOS  
BOMBEIROS DE SACAÉM**

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

## Índice

1. Âmbito e Objetivo .....	164
2. Enquadramento.....	164
3. Definições.....	165
4. Dados gerais da entidade responsável pela obra .....	167
5. Dados gerais da obra.....	167
6. Resíduos de Construção e Demolição (RCD).....	168
6.1 Caracterização da Obra .....	168
6.1.1 Caracterização sumária da obra a efetuar .....	168
6.1.2 Descrição sucinta dos métodos construtivos.....	169
6.2 Incorporação de Reciclados .....	170
6.2.1 Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD .....	170
6.2.2 Reciclados de RCD integrados na obra.....	170
6.3 Prevenção de resíduos .....	171
6.3.1 Metodologia de prevenção de RCD.....	171
6.3.2 Materiais a reutilizar em obra.....	172
6.4 Acondicionamento e Triagem .....	172
6.5 Produção de RCD.....	174
6.6 Transporte de Resíduos.....	177
7. Monitorização e controlo.....	177
Anexos.....	179

## 1. Âmbito e Objetivo

O presente documento corresponde ao Plano de Prevenção e Gestão de RCD e, tem como objetivo, assegurar o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis constantes do D.L. nº46/2008, através do incremento das operações de reciclagem ou de outras formas de valorização dos RCD, levando á minimização da deposição em aterro.

## 2. Enquadramento

O D.L. nº 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPGRCD, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclado de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;

Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O PPGRCD pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou no caso de empreitadas de conceção/construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono de obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O PPGRCD deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

### 3. Definições

Seguidamente apresenta-se algumas definições úteis para a compreensão do definido no presente documento, nomeadamente:

**Detentor** – A pessoa singular ou coletiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil.

**Eliminação (D)** – As operações que visam dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor.

**Gestão de Resíduos** – Às operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, incluindo a monitorização dos locais de descarga após o encerramento das respetivas instalações, bem como o planeamento dessas operações.

**LER** – Lista Europeia de Resíduos

**PPGRCD** – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

**Prevenção** – As medidas destinadas a reduzir a quantidade e o carácter perigoso para o ambiente ou a saúde dos resíduos e materiais ou substâncias neles contidas.

**Produtor** – Qualquer pessoa, singular ou coletiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiros, cuja atividade produza resíduos ou que efetue operações de tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos.

**Reciclagem** – Reprocessamento dos resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afetar ao fim original ou a fim distinto.

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

**Resíduos** - Quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer, nomeadamente, os identificados na Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004, 3 de Março.

**Resíduos de Construção e Demolição (RCD)** – O resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações (inclui resíduos de fluxos específicos, como por exemplo resíduos de embalagens, equipamentos elétricos e eletrónicos e óleos usados).

**Resíduo Perigoso** – Os resíduos que apresentem pelo menos uma característica de perigosidade para a saúde humana ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos.

**Reutilização** – Reintrodução, sem alterações significativas, de substâncias, objetos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo, de forma a evitar a produção de resíduos (como por exemplo, portas e janelas, lâmpadas fluorescentes, solos e rochas que não contenham substâncias perigosas).

**Tratamento** – Quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características de resíduos de forma a evitar a produção de resíduos.

**Triagem** – Ato de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão.

**Valorização (R)** – As operações de reaproveitamento de resíduos prevista na legislação em vigor.

#### 4. Dados gerais da entidade responsável pela obra

Tabela 1 - Dados gerais da entidade responsável pela obra

Nome:			
Morada:			
Localidade:		Código Postal:	
Freguesia:		Concelho:	
Telefone:		Fax:	
		e-mail:	
Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):			
CAE Principal Rev.3:			

#### 5. Dados gerais da obra

<b>Tipo de Obra:</b>	A intervenção no âmbito do presente PPGRCD destina-se à instalação da Biblioteca Ary dos Santos no antigo Quartel dos Bombeiros de Sacavém
----------------------	--

<b>Código do CPV:</b>	....
-----------------------	------

<b>Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):</b>	Não aplicável
--	---------------

<b>Identificação do local de implantação:</b>	Av. James Gilman Sacavém 1685-068 Sacavém
---	---

## **6. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)**

### **6.1 Caracterização da Obra**

#### **6.1.1 Caracterização sumária da obra a efetuar**

O edifício a construir situa-se na Av. James Gilman, em Sacavém, e será instalado nas antigas instalações dos Bombeiros Voluntários de Sacavém.

O edifício encontra-se inserido numa zona urbana, ladeado por edifícios, e alguns já em ruína ou em estado muito degradado. O arruamento confinante com o edifício, é de largura reduzida e de baixo tráfego, característico de zonas residenciais.

A atual empreitada contempla a Construção de um edifício para as Instalações da Biblioteca Municipal de Sacavém e respectivos espaços exteriores o que implicará a demolição integral do edifício existente.

A ocupação do lote define um edifício em forma de trapézio e um pequeno jardim lateral.

A área de construção, num total de 780.00 m<sup>2</sup> encontra-se distribuída por um edifício e um jardim, do seguinte modo:

- Edifício da Biblioteca:
  - Piso 0 – 478.55m<sup>2</sup>;
  - Piso 1 – 473.30m<sup>2</sup>;
  - Piso 2 – 473.30 m<sup>2</sup>.
- Área de Jardim:
  - Total – 231.65 m<sup>2</sup>.

A biblioteca desenvolve-se num edifício de 3 pisos. O piso térreo é composto por uma zona de átrio e distribuição com dois postos de atendimento e orientação para os espaços e serviços. Ainda nesta área procede-se aos serviços de empréstimo e divulgação de serviços, fundos e atividades e uma sala polivalente,

Na zona do balcão da entrada existirá uma zona de bengaleiro e cacifos e um telefone público.

Existe um espaço destinado a instalações sanitárias em todos os pisos no entanto as instalações destinadas a pessoas com mobilidade condicionada apenas têm localização nos pisos 0 e 1.

Uma particularidade estimulante do ponto de vista funcional prende-se com a localização da zona dos periódicos e informação geral se localizar no átrio central ajardinado onde se localiza igualmente um bar de apoio.

O piso 2e último destina-se ao atendimento secção infantil e adolescentes, à área de audiovisual, instalações sanitárias, sala de pessoal, gabinete de direção, sala de reuniões, arrumos/arrecadações e sala de trabalho open space.

### 6.1.2 Descrição sucinta dos métodos construtivos

Tendo em vista os princípios referidos no artigo 2.º do Decreto – Lei nº 46/2008, de 12 de Março, apresenta-se seguidamente uma descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar:

<b>Atividade</b>	<b>Método Construtivo</b>
<b>Demolição integral do edifício</b>	Separação prévia dos materiais com expectáveis impactes positivos na facilidade de recolha e na redução significativa de resíduos resultantes de matérias-primas, ferramentas e equipamentos.
<b>Escavações para implantação das fundações</b>	Escavação a realizar resumir-se-á à estritamente necessária, promovendo-se a reutilização máxima deste material em aterros.
<b>Estrutura</b>	Execução de estrutura de sapatas, pilares e vigas de betão pré-esforçadas.
<b>Alvenarias</b>	
<b>Revestimentos</b>	
<b>Execução de pavimentos</b>	
<b>Execução de Rebocos</b>	

<b>Atividade</b>	<b>Método Construtivo</b>
<b>Assentamento de revestimentos (azulejos, painéis, massas, etc)</b>	
<b>Execução de vãos e caixilharia</b>	
<b>Instalação de louças e equipamento sanitário</b>	
<b>Instalação de equipamentos</b>	
<b>Instalação de outros equipamentos</b>	
<b>Execução das várias especialidades envolvidas</b>	
<b>Execução dos arranjos exteriores</b>	

A aplicação de produtos e materiais será efetuada conforma especificações dos produtos, regras de aplicação do fabricante em caderno de encargos.

## **6.2 Incorporação de Reciclados**

### **6.2.1 Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD**

Nas zonas de aterro deverão utilizar-se os produtos sobrantes da escavação e, caso, pela natureza dos solos seja necessário recorrer a manta de empréstimo, a mesma deverá ser efetuada recorrendo a inertes reciclados de betão, conforme especificação do LNEC. Nas zonas a pavimentar para acesso e/ou circulação dever-se-ão incorporar materiais reciclados provenientes desta, ou de outras obras.

### **6.2.2 Reciclados de RCD integrados na obra**

No Quadro 1 apresenta-se a estimativa dos RCD a produzir, da fração a reciclar ou a sujeitar a outras formas de valorização, bem como da quantidade a eliminar, de acordo com a designação e identificação do respetivo LER.

**Quadro 1 - Caracterização dos resíduos gerados na fase de construção**

<b>Identificação de reciclados</b>	<b>Quantidade integrada na obra (t ou m<sup>3</sup>)</b>	<b>Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)</b>

Identificação de reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m <sup>3</sup> )	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Solos de escavação (reutilizados nos trabalhos da obra de origem conforme o nº 1 do art nº6 do DL 46/2008)	190	90
<b>Valor Total:</b>	190	90

## 6.3 Prevenção de resíduos

### 6.3.1 Metodologia de prevenção de RCD

Por forma a minimizar a produção de RCD foram consideradas as seguintes medidas destinadas a reduzir a produção de RCD, designadamente:

- Reutilização de terra proveniente da própria escavação, nomeadamente na construção do aterro e na micromodelação do terreno designadamente nos arranjos exteriores;
- Utilização das terras sobrantes da escavação em outras obras, nos termos do D.L. nº 46/2008, de 12 de Março;
- Evitar embalagens para os materiais resistentes às intempéries;
- Privilegiar a utilização de embalagens reutilizáveis;
- Utilização de sistemas de devolução de materiais e produtos químicos por utilizar;
- Promover o armazenamento adequado, na obra de materiais e produtos de construção sensíveis às condições climáticas;
- Evitar excedentes através do consumo total e otimizado de materiais;
- Privilegiar a utilização de materiais com “rótulo ecológico”, sempre que tecnicamente possível, ou reciclados.

### 6.3.2 Materiais a reutilizar em obra

No quadro seguinte (Quadro 2) apresenta-se a estimativa dos RCD a produzir, da fração a reciclar ou a sujeitar a outras formas de valorização, bem como da quantidade a eliminar, de acordo com a designação e identificação do respetivo código LER.

Quadro 2 - Caracterização dos resíduos gerados na fase de construção

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m <sup>3</sup> )	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Inertes nos termos das especificações existentes, bem como os produtos sobrantes das escavações.		
<b>Valor Total:</b>		

### 6.4 Acondicionamento e Triagem

Durante a fase de construção será implantado um sistema de recolha, triagem e valorização dos resíduos resultantes de todas as atividades inerentes à empreitada. Quando estas ações não forem praticáveis, proceder-se-á à correta eliminação dos mesmos procurando-se, desta forma, encontrar os destinos finais mais adequados para estes resíduos.

Todos os tipos de resíduos produzidos deverão se devidamente triados, se possível, no próprio local de produção, devendo cada especialidade de obra fazer a sua própria triagem.

No estaleiro de obra afeto à mesma, de forma a manter uma organização e limpeza de obra e garantir a triagem dos resíduos, deverão ser definidas zonas de depósito temporário de resíduos, onde serão colocados meios de acondicionamento e armazenagem. Os RCD serão posteriormente transportados a destino final quando tal se justificar.

O parque de resíduos deverá possuir áreas delimitadas ou meios de contentorização (recipientes, contentores, bidões, big-bag, etc.) apropriados a cada tipo de resíduo gerado, de acordo com a produção estimada de resíduos e as necessidades de espaço. Estes recipientes devem ser identificados (com o código LER e Tipo de Resíduo) e estrategicamente colocados nas zonas de separação de acordo com as áreas de produção de cada tipo de resíduo, para permitir uma separação seletiva eficaz.

No Quadro 3, indicam-se os métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma.

**Quadro 3 - Tipos de resíduos e de acondicionamento**

<b>Tipo de Resíduos</b>	<b>Tipo de Acondicionamento</b>
Produção elevada de resíduos (por exemplo, resíduos de betão, telha, ladrilhos, cerâmicos, madeira, etc.)	Área vedada ou contentor com grande capacidade de armazenamento (tipo multibenne)
Pouca produção de resíduos (por exemplo, tubagens, resíduos de embalagem, papel e cartão, etc.)	Big-Bag/bidões
Resíduos Perigosos (por exemplo, latas de tintas, óleos usados, absorventes, etc.)	Contentor/ recipiente estanque, colocado em local coberto, impermeabilizado e vedado (bacia de retenção)

Quando os meios de acondicionamento nos parques de resíduos estiverem perto da sua capacidade máxima de armazenamento, os resíduos serão transportados para destino final, por entidades licenciadas para o efeito.

A separação dos resíduos será efetuada por fileiras (metais ferrosos e não ferrosos, plásticos, resíduos de embalagem, etc).

Dado o tipo de atividades a executar, grande parte dos resíduos produzidos apresentarão características inertes para os quais deve ser promovida a sua utilização em obra ou noutra sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, na recuperação ambiental e paisagística de explorações mineras e de pedreiras, na cobertura de aterros destinados a resíduos ou, ainda, em local licenciado pela câmara municipal, nos termos do artigo 1.º do D.L. nº139/89 de 28 de Abril.

## 6.5 Produção de RCD

Os resíduos produzidos em obra destacam-se por apresentarem uma grande multiplicidade, devido à diversidade de atividades existentes numa empreitada.

Apresenta-se a estimativa dos RCD a produzir, da fração a reciclar ou a sujeitar a outras formas de valorização, bem como da quantidade a eliminar, de acordo com a sua classificação segundo a Lista Europeia de Resíduos (código LER).

De referir que os resíduos inertes não contaminados identificados no quadro seguinte poderão ser sujeitos a outras operações de gestão de resíduos, nomeadamente, reutilização em outras obras, deposição em pedreiras ou outros fins devidamente licenciados. Esta situação deverá ser averiguada conjuntamente com o Dono de obra aquando de execução da mesma.

**Quadro 4 - Estimativa dos RCD a produzir e respetivas frações a reciclar, valorizar e/ou eliminar**

<b>Código LER</b>	<b>Designação</b>	<b>Qt. Produzidos (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Qt. para reciclagem (%)</b>	<b>Op. de reciclagem</b>	<b>Qt. para valorização</b>	<b>Op. de Valorização</b>	<b>Qt. para eliminação (%)</b>	<b>Op. de eliminação</b>
<b>150101</b>	Embalagens de papel e cartão	3.5	100	R1				
<b>150102</b>	Embalagens de plástico							
<b>150105</b>	Embalagens compósitas							
<b>150110</b>	Embalagens contaminadas (bidões de óleo e gasóleo, embalagens de plástico e metal contaminadas, tintas, colas, vernizes e outros produtos perigosos)							
<b>160117</b>	Metais ferrosos	1	100	R4				
<b>170101</b>	Betão	10	15	R5			85	D1
<b>170107</b>	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	66	60	R5			40	D1
<b>170201</b>	Madeira	7	100	R3				
<b>170202</b>	Vidro	2	3	R5			97	D15
<b>170203</b>	Plástico	7.5	12	R3			88	D15
<b>170302</b>	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01							
<b>170405</b>	Ferro e aço	4	100	R4				
<b>170411</b>	Cabos não abrangidos em 170410 (cabos elétricos)							
<b>170504</b>	Solos e rochas não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03							

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

<b>Código LER</b>	<b>Designação</b>	<b>Qt. Produzidos (m<sup>3</sup>)</b>	<b>Qt. para reciclagem (%)</b>	<b>Op. de reciclagem</b>	<b>Qt. para valorização</b>	<b>Op. de Valorização</b>	<b>Qt. para eliminação (%)</b>	<b>Op. de eliminação</b>
<b>170604</b>	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03							
<b>170802</b>	Material de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01							
<b>170904</b>	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.							
<b>20 03 01</b>	Resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos							

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

## 6.6 Transporte de Resíduos

Todo o transporte de RCD deve reger-se segundo o disposto na Portaria nº335/97, de 16 de Maio, com exceção dos nº 5, 6 e 7, relativos à utilização da guia de acompanhamento de resíduos, dado o transporte desta tipologia de resíduos ser acompanhado de um guia cujo modelo se encontra definido pela Portaria nº 417/2008, de 11 de Junho.

O transporte rodoviário, em território nacional, de resíduos para destino final adequado deverá ser efetuado pelas entidades devidamente autorizadas, nomeadamente:

- O produtor de resíduos;
- O destinatário dos resíduos, desde que devidamente licenciado para a sua gestão;
- As entidades responsáveis pela gestão de resíduos urbanos, referidas na alínea a) do artigo 5.º do D.L. nº 310/95 de 20 de Novembro;
- As empresas licenciadas para o transporte rodoviário de mercadorias.

## 7. Monitorização e controlo

A verificação da implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos será efetuada através do enchimento do Registo de Dados de RCD, de acordo com o modelo definido para as obras privadas sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia. No documento referido será efetuado o registo dos materiais reutilizados na própria obra ou noutra e dos RCD produzidos em obra (quantidade e tipologia), permitindo assim o controlo das saídas de resíduos da obra bem como o seu destino.

A CIP – Construção SA irá manter o registo e arquivo de todos os documentos relacionados com a gestão dos resíduos, bem como qualquer outra informação que forneça a organismos, estatais, regionais ou locais relativa a esta matéria. Encontra-se assim disponível para consulta para consulta um Dossier de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, onde ficará arquivado o presente documento, assim como todos os documentos e registo que venham a ser considerados, nomeadamente:

- Planta de Localização a Acessos ao Parque de armazenamento temporário dos resíduos / Planta de localização dos recipientes para deposição dos resíduos existentes em obra (Planta de Estaleiro);

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

- Registos de Dados de RCD;
- Documentos comprovativos do licenciamento das empresas transportadoras dos resíduos;
- Documento comprovativos do licenciamento das empresas recetoras dos resíduos;
- Guias de acompanhamento de RCD.

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

## **Anexos**

- Anexo I- Licenças/ Alvarás Transportadores
- Anexo II- Certificados de receção de resíduos
- Anexo III- Controlo de resíduos
- Anexo IV- Outra Documentação (Legislação)

Materiais Reutilizados - Tipologia	Em Obra		Outra	
	Tipo de utilização	(ton ou l)	Tipo de utilização	(ton ou l)
<b>Materiais Reutilizados total (ton ou l):</b>				

I – Materiais reutilizados e RCD produzidos

RCD Código LER	Designação	Incorporação em Obra		Operador de Gestão	(ton ou l)
		Tipo de utilização	(ton ou l)		

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

<b>RCD Total (ton ou l):</b>			
<b>Total (ton ou l):</b>			

II – Responsável pelo preenchimento

Assinatura:		Data:	
-------------	--	-------	--

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

I – Identificação do transportador

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código-Postal:	CAE:	NIF:	
Tel.:	FAX:	E-mail:	
Matrícula do Camião ou Trator		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data / /      Assinatura do Motorista:

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código – Postal:	Tel.:	Fax.:

III – Identificação do Produtor ou detentor

Nome:		
Morada:		Localidade:
Concelho:		Alvará ou Título de Registo do InCI:
Código-Postal:	Tel.:	Fax.:

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

IV – Classificação\* e quantificação dos RCD e identificação do respetivo destinatário

Movimentos	Código ER	Quantidade (t ou em m <sup>3</sup> )	Destinatário	Assinatura do Destinatário
1				
2				
3				

\*De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

I – Identificação do transportador

Nome:		Morada:	
Localidade:		Concelho:	
Código-Postal:	CAE:	NIF:	
Tel.:	FAX:	E-mail:	
Matrícula do Camião ou Trator		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data / /                      Assinatura do Motorista:

II – Identificação da obra

Nome:		
Morada:		
Alvará nº:	Localidade:	Concelho:
Código – Postal:	Tel.:	Fax.:

PROCESSO	FOLHA
Xxxx/DOM	

III – Classificação\* e quantificação do resíduo, identificação do produtor/detentor e respetivo destinatário

Movimentos	ID Produtor ou Detentor	Código LER	Quantidade (t ou m3)	Destinatário	Assinatura do Destinatário	
<b>1</b>	Nome:					
	Alvará ou Título de registo do InCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código-Postal:					
	Tel.:					
	Fax.:					
<b>2</b>	Nome:					
	Alvará ou Título de registo do InCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código-Postal:					
	Tel.:					
	Fax.:					
<b>3</b>	Nome:					
	Alvará ou Título de registo do InCI:					
	Morada:					
	Localidade:					
	Código-Postal:					
	Tel.:					
	Fax.:					

\*De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)